



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Gilberto Kassab - Prefeito

Ano 57

São Paulo, sábado, 1º de setembro de 2012

Número 166

### GABINETE DO PREFEITO

GILBERTO KASSAB

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 53.389, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

*Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóvel particular situado no Distrito de Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro, necessário à implantação de unidade básica de saúde.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "g", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel particular situado no Distrito de Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro, necessário à implantação de unidade básica de saúde, contido na área de 3.508,05m² (três mil, quinhentos e oito metros e cinco decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-1, indicado na planta P-31.718-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 68 do processo administrativo nº 2012-0.187.400-5.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de agosto de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde  
NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2012.

#### DECRETO Nº 53.390, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$11.000.000,00, de acordo com a Lei nº 15.520/12.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.520, de 05 de janeiro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$11.000.000,00 (onze milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CÓDIGO                 | NOME                   | VALOR                |
|------------------------|------------------------|----------------------|
| 86.10.16.451.1131.1277 | Urbanização de Favelas |                      |
| 44905100.03            | Obras e Instalações    | 11.000.000,00        |
|                        |                        | <b>11.000.000,00</b> |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

| CÓDIGO                 | NOME                | VALOR                |
|------------------------|---------------------|----------------------|
| 86.10.16.482.1220.1254 | Programa Mananciais |                      |
| 44905100.03            | Obras e Instalações | 11.000.000,00        |
|                        |                     | <b>11.000.000,00</b> |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 31 de agosto de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2012.

#### DECRETO Nº 53.391, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$6.484.132,05, de acordo com a Lei nº 15.520/12.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.520, de 05 de janeiro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal da Habitação,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$6.484.132,05 (seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CÓDIGO                 | NOME  | VALOR               |
|------------------------|---|---------------------|
| 91.10.16.482.1132.1265 | Jardim Miriam - Obras de Regularização        |                     |
| 44905100.08            | Obras e Instalações                           | 187.558,00          |
| 91.10.16.482.1133.1276 | Projetos e Ações de Apoio Habitacional        |                     |
| 44904800.08            | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 6.250.000,00        |
| 44909200.08            | Despesas de Exercícios Anteriores             | 46.574,05           |
|                        |   | <b>6.484.132,05</b> |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CÓDIGO                 | NOME                                   | VALOR               |
|------------------------|--|---------------------|
| 91.10.16.482.1133.1276 | Projetos e Ações de Apoio Habitacional |                     |
| 44905100.08            | Obras e Instalações                    | 34.200,00           |
| 44906100.03            | Aquisição de Imóveis                   | 6.437.558,00        |
| 44906100.08            | Aquisição de Imóveis                   | 12.374,05           |
|                        |  | <b>6.484.132,05</b> |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 31 de agosto de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2012.

#### DECRETO Nº 53.392, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$7.885.091,31, de acordo com a Lei nº 15.520/12.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.520, de 05 de janeiro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e do Fundo,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$7.885.091,31 (sete milhões oitocentos e oitenta e cinco mil e noventa e um reais e trinta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CÓDIGO                 | NOME   | VALOR               |
|------------------------|--|---------------------|
| 14.10.16.451.1131.1277 | Urbanização de Favelas   |                     |
| 44903900.02            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 1.000.000,00        |
| 16.10.12.122.1124.2851 | Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados  |                     |
| 33909200.00            | Despesas de Exercícios Anteriores  | 8.484,10            |
| 16.10.12.122.2610.2800 | Administração da Secretaria Municipal de Educação  |                     |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 34.360,14           |
| 33904700.00            | Obrigações Tributárias e Contributivas   | 2.103,52            |
| 33909200.00            | Despesas de Exercícios Anteriores  | 434,61              |
| 16.21.12.361.1122.2842 | Operação e Manutenção do Ensino Fundamental  |                     |
| 33909200.00            | Despesas de Exercícios Anteriores  | 10.453,34           |
| 16.21.12.362.2110.2865 | Operação e Manutenção de Escolas Munic. de Ensino Fundamental e Médio                              |                     |
| 33909200.00            | Despesas de Exercícios Anteriores  | 36.189,46           |
| 16.21.12.365.1121.2845 | Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil  |                     |
| 33909200.00            | Despesas de Exercícios Anteriores  | 1.034,28            |
| 25.30.13.392.2320.6387 | Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas   |                     |
| 33903700.00            | Locação de Mão-de-Obra   | 438.840,05          |
| 34.10.12.126.1320.8404 | Operação e Manutenção de Telecentros   |                     |
| 33909200.00            | Despesas de Exercícios Anteriores  | 26.736,67           |
| 34.10.14.244.1160.8406 | Incubadora de Projetos Sociais Autofinanciados da PMSF   |                     |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 100.000,00          |
| 34.10.14.422.1160.8401 | Ações das Coordenadorias e Conselhos da SMPP   |                     |
| 33909200.00            | Despesas de Exercícios Anteriores  | 8.734,19            |
| 34.10.14.422.1160.8403 | Programa de Combate à Homofobia, vinculado ao CADS-Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual |                     |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 35.000,00           |
| 34.10.14.422.1160.8408 | Operação e Manutenção dos Centros de Referência da Mulher  |                     |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 50.000,00           |
| 86.10.17.451.1230.1231 | Obras de Drenagem e Saneamento   |                     |
| 44905100.03            | Obras e Instalações  | 6.000.000,00        |
| 90.10.08.243.1141.6160 | Prevenção Sócio-Educativa e Defesa da Criança, Adolescente e do Jovem                              |                     |
| 33909200.05            | Despesas de Exercícios Anteriores  | 132.720,95          |
|                        |  | <b>7.885.091,31</b> |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CÓDIGO                 | NOME  | VALOR        |
|------------------------|---|--------------|
| 14.10.16.451.1131.1277 | Urbanização de Favelas  |              |
| 44905100.02            | Obras e Instalações   | 1.000.000,00 |
| 16.10.12.122.2610.2800 | Administração da Secretaria Municipal de Educação                                   |              |
| 33903500.00            | Serviços de Consultoria   | 36.463,66    |
| 16.10.12.365.1121.2845 | Operação e Manutenção de Centros de Educação Infantil                               |              |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                      | 8.918,71     |
| 16.21.12.122.1127.2824 | Apoio Didático-Pedagógico Educacional   |              |
| 33903100.00            | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras                    | 6.000,00     |
| 44905200.00            | Equipamentos e Material Permanente  | 6.000,00     |
| 16.21.12.126.2620.2818 | Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática e Comunicação da SME |              |
| 33903000.00            | Material de Consumo   | 35.677,08    |
| 25.50.13.391.2310.6410 | Operação e Manutenção do Departamento do Patrimônio Histórico                       |              |
| 33903700.00            | Locação de Mão-de-Obra  | 438.840,05   |
| 34.10.12.126.1320.8404 | Operação e Manutenção de Telecentros  |              |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                      | 185.000,00   |
| 34.10.12.363.1270.9303 | Implantação do Programa Escola Estufa Lucy Montoro                                  |              |
| 44903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                      | 20.998,82    |

|                        |  |                     |
|------------------------|--|---------------------|
| 34.10.14.122.2610.8400 | Administração da Secretaria Municipal de Participação e Parceria       |                     |
| 33901400.00            | Diárias - Civil  | 159,19              |
| 34.10.14.422.1160.8410 | Programa de Ações Afirmativas e Combate ao Racismo - Lei n.º 13.791/04 |                     |
| 33903300.00            | Passagens e Despesas com Locomoção                                     | 14.312,85           |
| 86.10.16.482.1220.1254 | Programa Mananciais  |                     |
| 44905100.03            | Obras e Instalações  | 6.000.000,00        |
| 90.10.08.243.1141.6160 | Prevenção Sócio-Educativa e Defesa da Criança, Adolescente e do Jovem  |                     |
| 33903000.05            | Material de Consumo  | 62.907,28           |
| 33903600.05            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           | 69.813,67           |
|                        |  | <b>7.885.091,31</b> |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 31 de agosto de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação

CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO, Secretária Municipal de Educação

CARLOS AUGUSTO MACHADO CALIL, Secretário Municipal de Cultura

VERA LUCIA DE LUCENA BUSSINGER, Secretária Municipal de Participação e Parceria

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2012.

#### DECRETO Nº 53.393, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$337.926,35, de acordo com a Lei nº 15.520/12.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.520, de 05 de janeiro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$337.926,35 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CÓDIGO                 | NOME   | VALOR             |
|------------------------|--|-------------------|
| 16.18.12.128.1127.2831 | Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação                   |                   |
| 33904700.00            | Obrigações Tributárias e Contributivas                                     | 370,00            |
| 21.15.02.122.2610.4814 | Administração da Procuradoria Geral do Município                           |                   |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             | 337.465,22        |
| 36.10.14.122.2610.8421 | Adm. da Secretaria Municipal da Pessoa c/Deficiência e Mobilidade Reduzida |                   |
| 33909200.00            | Despesas de Exercícios Anteriores  | 91,13             |
|                        |  | <b>337.926,35</b> |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CÓDIGO                 | NOME   | VALOR             |
|------------------------|--|-------------------|
| 16.18.12.122.1124.2851 | Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados                  |                   |
| 33909200.00            | Despesas de Exercícios Anteriores  | 148,00            |
| 16.18.12.128.1127.2831 | Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação                   |                   |
| 33909200.00            | Despesas de Exercícios Anteriores  | 222,00            |
| 21.15.02.062.2610.4817 | Processamento de Feitos  |                   |
| 33903300.00            | Passagens e Despesas com Locomoção   | 46.111,45         |
| 33904700.00            | Obrigações Tributárias e Contributivas                                     | 2.567,00          |
| 21.15.02.122.2610.4814 | Administração da Procuradoria Geral do Município                           |                   |
| 33903300.00            | Passagens e Despesas com Locomoção   | 45.860,00         |
| 21.15.04.126.2620.2171 | Implantação e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação             |                   |
| 33903900.00            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                             | 242.926,77        |
| 36.10.14.122.2610.8421 | Adm. da Secretaria Municipal da Pessoa c/Deficiência e Mobilidade Reduzida |                   |
| 33903000.00            | Material de Consumo  | 91,13             |
|                        |  | <b>337.926,35</b> |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 31 de agosto de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO, Secretária Municipal de Educação

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ANTONINO GRASSO, Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de agosto de 2012.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 921, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Designar a senhora RITA DE CASSIA EMERY SACHSE SAL-DANHA, RF 570.469.3, para, no período de 10.09.2012 a 14.09.2012, substituir o senhor THOMÁS AMÉRICO DE ALMEIDA ROSSI, RF 737.278.7, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de agosto de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

#### PORTARIA 922, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Exonerar o senhor JOSÉ CARLOS CALANDRELLI, RF 799.177.1, do cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da Tabelas E, anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de agosto de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

#### PORTARIA 923, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Designar o senhor THIAGO ANTUNES CAVALCA REIS LOBO, RF 755.080.4, para, até ulterior deliberação, responder pelo cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de agosto de 2012, 459ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

#### PORTARIA 924, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Formalizar a designação do senhor HAMILTON FERNANDES ANANIAS, RF 573.818.1, por ter, no dia 22.08.2012, respondido pelo cargo de Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana, Ref. FGCO6, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, à vista do impedimento legal do titular, o senhor JOEL MALTA DE SA, RF 575.158.6.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de agosto de 2012, 459